



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de julho de 2023 * nº 0329 * Pág. 001/010



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 871

Em, 17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 95.783/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido RAQUEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 82.186-1, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 792D-A7F8-2A06-DF75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/792D-A7F8-2A06-DF75>

PORTARIA Nº. 872

Em, 17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 97.955/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido BETANIA DE FÁTIMA FILGUEIRA VITAL, matrícula nº 25.314-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D601-E274-AAB9-A635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:23:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D601-E274-AAB9-A635>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/792D-A7F8-2A06-DF75>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D601-E274-AAB9-A635>



PORTARIA Nº. 873

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.542/2023.

R E S O L V E:

I – Nomear ERNI FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 24.312-4, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JOSÉ DE BARROS MOREIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F53-238A-C8D1-3D34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F53-238A-C8D1-3D34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F53-238A-C8D1-3D34>

PORTARIA Nº. 874

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

R E S O L V E:

I – Exonerar AVANI DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 101.959-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de TUTORA AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 875

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

R E S O L V E:

I – Exonerar MARTA ELIZABETE DOS SANTOS, matrícula nº 103.664-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 876

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

R E S O L V E:

I – Nomear EDILENE LISBOA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de TUTORA AOS ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F53-238A-C8D1-3D34



PORTARIA Nº. 877

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.773/2023.

RESOLVE:

I – Nomear CLEIA SILVA DA CRUZ COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE EM PROJETO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035A-63F1-46A9-14DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/035A-63F1-46A9-14DB>

PORTARIA Nº. 882

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021 e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIO FLAVIO CENTICO MOREIRA, matrícula nº 94.913-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



PORTARIA Nº. 883

Em,17 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14378/2021 e alterações posteriores

RESOLVE:

I – Nomear LUCIO FLAVIO CENTICO MOREIRA, matrícula nº 94.913-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE6F-BC88-67A7-3081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/07/2023 15:32:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE6F-BC88-67A7-3081>

SEDEC

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 4.090/2023

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 033/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporei à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **A. GALDINO DA PAZ – EPP (CNPJ nº 08.036.308/0001-07)**:

Notificação nº 002 (Contrato nº 11.004/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.004/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 11.004/2022, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 18 de julho de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9705-1B33-473F-C13C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2023 13:02:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9705-1B33-473F-C13C>

SEDEC

PORTARIA n°. 173/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 21/07/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Theodan Stephenson Cardoso Leite**, Mat. 82048-2, como fiscal técnico e **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, matrícula 95038-6, como fiscal administrativo do Contrato n° 06-737/2022, referente ao Pregão Eletrônico N° 04-072/2021, que trata da aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, firmado com TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4F8-0102-0729-D0ED> e informe o código E4F8-0102-0729-D0ED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4F8-0102-0729-D0ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/07/2023 20:53:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4F8-0102-0729-D0ED>

IPM

PORTARIA N° 023/2023

Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136 inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a possibilidade de instituto da Recondução consoante restou estabelecido no **Protocolo n° 86.105/2023 (IDOC)**;

Considerando a comprovação de desistência do cargo de Técnico Judiciário perante o **Tribunal Regional Federal da 5ª REGIÃO**;

Considerando que foi solicitada formalmente a recondução ao cargo anteriormente ocupado nesta autarquia dentro do prazo estabelecido na Portaria n°. 11/2023, de 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

I. RECONDUZIR o servidor **RENATO GOMES DE LACERDA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – JURÍDICO**, sob matrícula n°. **70.995-6**, com lotação nesta autarquia.

II. Esta portaria entra em vigor nesta data, tendo a recondução efeitos a partir de 26/07/2023;

III. Fica revogada a portaria n°. 11/2023, de 02 de maio de 2023;

João Pessoa, 24 de julho de 2023

CAROLINE FERREIRA AGRA
 Superintendente

Assinado por: CAROLINE FERREIRA AGRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D74D-B947-2948-6DCC> e informe o código D74D-B947-2948-6DCC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D74D-B947-2948-6DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 24/07/2023 15:35:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D74D-B947-2948-6DCC>

FUNJOPE

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
– CNPJ 09.404.235/0001-13.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO ao GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objeto “é educacional e artístico, de preservação da memória das tradições culturais brasileiras, divulgação das artes cênicas, música, cultura e artes em geral”, sediada à Av. Senador Ruy Carneiro, 115, CXPST 105 1º ANDAR, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-100, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sr. Nelson Alexandre da Silva, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar “OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS”, na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de emenda impositiva nº 50/2022, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício financeiro de 2023.

É a emenda parlamentar impositiva:

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Lauriano
Governador Vereador Marcos Henriques

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1202/2022
AUTOR: Vereador Marcos Henriques - PT

Matéria a Recibir e Fazer a Despesa do Município de João Pessoa - PB, para o Exercício Financeiro 2023.

EMENDA Nº	50 / 2022	TÍTULO DA EMENDA: IMPOSITIVA
ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO		
Objeto	10 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	101 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
Classificação Funcional Programática	13.392.5270.412409 - Ações de Fomento às Artes Cênicas	
Número da Despesa	3.90.39	3.3.90.43
Fonte de Recursos	1.5.00	1.5.00
Valor Anualizado (R\$)	20.000,00	20.000,00
Meta/Unidade de Medida	01 - Convênio a celebrar com o Grupo Teatral Arretado Produções Artísticas, CNPJ 09.404.235/0001-13, com o objetivo de apoiar a realização de Festival Teatral do calendário 2023.	

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, *caput*:

Artigo 196 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto “OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS” é executado por associação específica, qual seja, o GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, contemplado pela EMENDA IMPOSITIVA nº 50/2022 do Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2023, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver

dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerada inexistente o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto “OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS” é executado por associação específica, GRUPO TEATRO ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 09.404.235/0001-13, tornando inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar “OUTUBRO ARRETADO PARA CRIANÇAS”, uma vez que contemplada pela EMENDA IMPOSITIVA nº 50/2022, apresentada pelo Excelentíssimo Vereador Sr. Marcos Henriques, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2023.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 24 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E183-6698-02D7-6B76> e informe o código E183-6698-02D7-6B76



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E183-6698-02D7-6B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 14:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E183-6698-02D7-6B76>



EXTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.039/2023 Processo Administrativo n.º 20.081/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.039/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 096/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.039/2023; Empresa Vencedora: **DROP S BUFFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI** - CNPJ: 16.631.594/0001-79, Fone/Fax: (83)3566-1390, (83)993822458 Endereço: Rua Antônio Targino Pessoa da Silveria, 264, Jd. Cid. Universitária, João Pessoa-PB, 58052-250 Email: diretoria@dropsbuffet.net.br Valor Total dos itens: R\$ 30.315,02 (trinta mil, trezentos e quinze reais e dois centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.039/2023 Processo Administrativo n.º 20.081/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.039/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 097/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.039/2023; Empresa Vencedora: **BAR E RESTAURANTE O PANELÃO LTDA** - CNPJ: 09.384.762/0001-03, Fone/Fax: (83)9876-0396 83987603968 Endereço: Av. Elpidio de Almeida, 1581, Catole, Campina Grande-PB, 58410-215 Email: panelaocg@hotmail.com Valor Total dos itens: R\$ 4.746.742,92 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.039/2023 Processo Administrativo n.º 20.081/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.039/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 098/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.039/2023; Empresa Vencedora: **ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI** - CNPJ: 24.527.758/0001-40, Fone/Fax: (83)9815-4054 83981540548 Endereço: Mourise de Miranda Gusmão, 2181, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, 58071-240 Email: pbreficoesjp@gmail.com Valor Total dos itens: R\$ 160.724,06 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7896-62F9-4F7F-65B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/07/2023 09:54:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7896-62F9-4F7F-65B4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

AUTORIZO

SECRETARIA(S)
(Por delegação Decreto N. 2.334/93)

Ordem de Compra/Serviço nº. 000.004/2023

DATA: 19/07/2023

FORNECEDOR: VICTOR MATHEUS MARQUES JERONIMO GOMES

CNPJ: 10.884.467/0001-03

ENDEREÇO: RUA DA QUA DE CARIAS, 158 - CENTRO

CEP: 51.040-820 / FONE: 83 3331-2929 - EMAIL:

PROCESO Nº 16.039/2023

MOBILIDADE: OFSEIOM Nº 05-006/2023

OBJETO: Serviços de locação gráficos para atender as necessidades do II Congresso da Advocacia Pública nos dias 26 a 28 de julho de 2023.

PROCESO Nº 16.039/2023

ENDEREÇO: Praça Pedro Américo, nº 70 - CEP: 50.010-340

BAIRRO: Varadouro

CNPJ: 16.669.353/0001-88

FONE/FAX: (83) 3210-9788

CNPJ: 16.669.353/0001-88

RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - FUNDEGM

Unidade Solicitante: Procuradoria Geral do Município - PROGM - FUNDEGM

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	P. UNIT (R\$)	DESCONTO	P. TOTAL (R\$)
1		BARRAFA EQUÍVOCOS TÊRMICA EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO, IMPULSOR DE CERA E SENSOR DE TEMPERATURA EM LED, CAPACIDADE DE 500 ML	UND	50	62,90	0,00	3.145,00
2		ECORAS EM TÊXIDO COM IMPRESSÃO PUBLICITÁRIA, TAMANHO 0,30 X 0,40	UND	150	17,60	0,00	2.640,00

Valor Totaldo(s)Lotes(a) 5.785,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS		FR	Elemento de Despesa
04	122.5545.854301.5	1.739	33.90.39

Deverão obedecer a seguinte classificação orçamentária:

Órgão/Código: _____
 Unidade/Código: _____
 Código da Classificação Funcional Programática: _____
 Código da Classificação Econômica: _____
 Dotação Autorizatória: _____
 Fonte de Recursos: _____

POSICIONAMENTO DE SALDOS
 Especificação: _____
 Saldo Anterior: _____
 (+) Valor Solicitado: _____
 Saldo Atual: _____

LOCAL PARA ENTREGA
 Procuradoria Geral do Município - PROGM
 ENDEREÇO: Praça Municipal - Praça Pedro Américo, nº 70 - Varadouro - João Pessoa/PB
 CEP: 51.010-140 - TELEFONE: (83) 3210-9788

PRazo DE ENTREGA: Não deverá ser superior a 10 dias úteis, contados a partir da data de emissão do pedido.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Acha-se designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e servidor abaixo relacionado:

Responsável	Matricula
Jader Nelson da Silva (Gestor e Fiscal)	61.503-0

VIGÊNCIA CONTRATUAL
 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
 PARA UMA MAIOR RAPIDEZ DO SEU PAGAMENTO, ATENTAR PARA AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:
 1º Registre no corpo da sua nota final o nº dessa ordem;
 2º Reservamo-nos o direito de recusar o material cuja qualidade esteja em desacordo com a nossa solicitação e/ou finalidade a que se destina;
 3º Informar o NOME DO BANCO, AGÊNCIA e CONTA para depósito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

AUTORIZO

SECRETARIA(S)
(Por delegação Decreto N. 2.334/93)

Atenciosamente,

JADER NELSON DA SILVA
SILVA8368931415

Diretoria Administrativa e Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29C6-838D-42E2-C6B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 24/07/2023 12:03:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/29C6-838D-42E2-C6B2>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.050/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.019/2023/SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 39.470/2023
CHAVE CGM: D4XI-EUIH-8WKE-0ZM4
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 13.348.041/0001-15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá vigência de 16 (dezesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DAVID TRINDADE, LUIZ MENDES E NAZINHA BARBOSA, EM JOÃO PESSOA/PB.
VALOR TOTAL: R\$ 6.306.516,92 (Seis milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896
 Elemento de despesa: 44.90.51; FR: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário-Educação).
 Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Maria América Assis de Castro – PMJP / Thiago Herson Taveira de Freitas - Engpac – Engenharia de Avaliações, Perícias E Construções
 Data da Assinatura: 20 de julho de 2023

Maria América Assis De Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8B3-BBE2-A6F9-DD58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 24/07/2023 14:20:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8B3-BBE2-A6F9-DD58>

I – TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

Processo Administrativo: 3.677/2022

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, OSC: Associação Cultural Balaio Nordeste, CNPJ nº 10.559.786/0001-35.

Objeto: " Liberação de Emenda Impositiva n. 115/2021 – Celebrar convênio com a ONG Balaio Nordeste para desenvolver curso para novos sanfoneiros/as e promover o Fôrré de Raiz em diálogos com outras expressões da cultura popular.", conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor Total: R\$ 148.000,00 (cento e oito mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da dotação orçamentária 13.392.5269.2.435, no elemento de despesa 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 25/05/2022 a 31/12/2023, Data de Assinatura: 19/05/2023.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.331.104-68, OSC: JOANA ALVES DA SILVA, Presidenta da Associação Balaio Nordeste, CPF n.º 204.860.144-87.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8B3-BBE2-A6F9-DD58 e informe o código E8B3-BBE2-A6F9-DD58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B22A-B065-DD7B-BD1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 24/07/2023 17:22:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B22A-B065-DD7B-BD1B>

AVISO

AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 25.382/2023
 CHAVE CGM: QQH7-DUVT-652V-DZMS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.015/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA/PB. Da nova análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADAS 1ª) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, com proposta no valor de R\$ 5.468.249,21 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos); 2ª) GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 17.851.596/0001-36, com proposta no valor de R\$ 5.470.380,28 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); e 3ª) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ Nº 07.360.005/0001-74, com proposta no valor de R\$ 5.699.755,39 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 25.382/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C2D4-B660-27E1-47A8> e informe o código CPD4-B660-27E1-47A8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2D4-B660-27E1-47A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/07/2023 12:54:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C2D4-B660-27E1-47A8>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 6.696/2023
 CHAVE CGM: P2WA-7CXC-EP2F-EWK9

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE, NO BAIRRO COLINAS DO SUL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA CNPJ Nº 988.502/0001-09 com proposta no valor de R\$ 1.920.281,24 (Um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); 2ª) MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES CNPJ Nº 08.369.786/0001-20 com proposta no valor de R\$ 1.939.553,28 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); 3ª) AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 08.978.001/0001-17 com proposta no valor de R\$ 2.046.067,33 (Dois milhões, quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos); E 4ª) MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.503.944/0001-00 com proposta no valor de R\$ 2.075.889,70 (Dois milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.696/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F488-8D3D-3943-A6E1> e informe o código F488-8D3D-3943-A6E1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F488-8D3D-3943-A6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/07/2023 14:20:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F488-8D3D-3943-A6E1>

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.027/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 6.228/2023
CHAVE CGM: SUBX-BBA4-LRVP-YPQC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA ANTÔNIA DO SOCORRO MACHADO EM PARATIBE E DA CREI FREI AFONSO NO ROGER, JOÃO PESSOA-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80, contra a decisão da CSL que a inabilitou. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento de habilitação.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 27 de julho de 2023, impreterivelmente às 10h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 10A6-DB1B-DD05-7086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/07/2023 16:01:52
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10A6-DB1B-DD05-7086>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.706/2023
CHAVE CGM: KEL2-PPOZ-SKD1-TCXC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 14 RUAS NO BAIRRO AERoclube EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: SÁNCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89 e DECLARA INABILITADA a empresa: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 22.455.563/0001-07. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.706/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 24 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 886D-DDDE-6CCD-04FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/07/2023 13:55:26
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/886D-DDDE-6CCD-04FF>

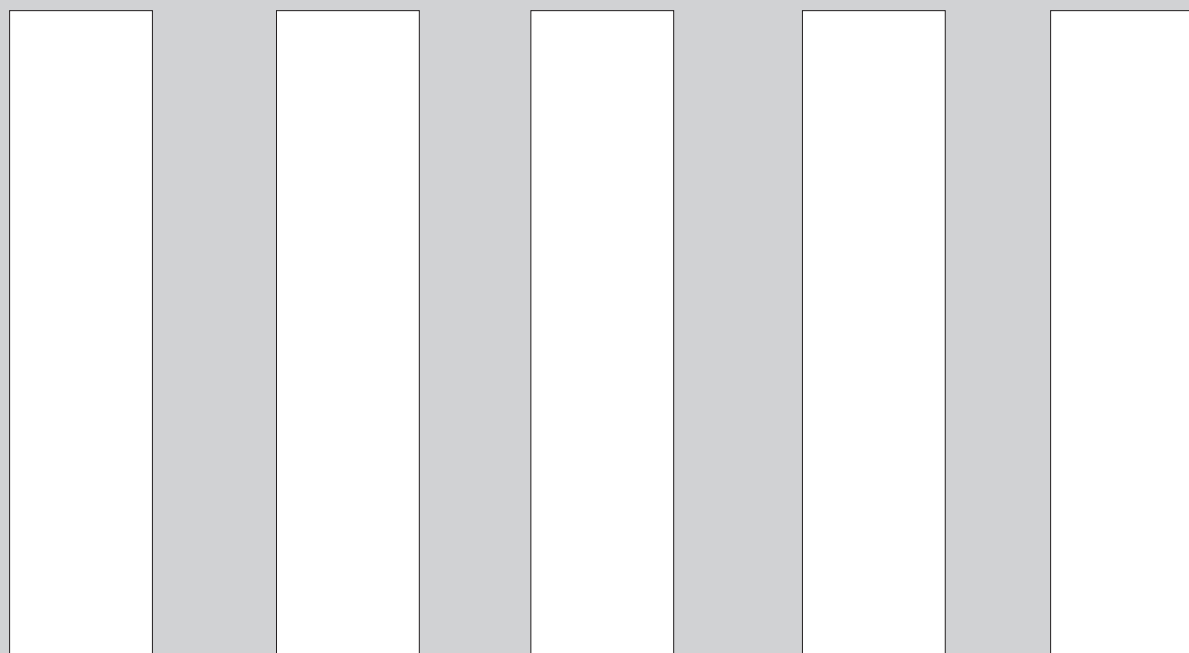
Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10A6-DB1B-DD05-7086> e informe o código 10A6-DB1B-DD05-7086



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/886D-DDDE-6CCD-04FF> e informe o código 886D-DDDE-6CCD-04FF



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**